

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIDADE ACADÊMICA DE DESIGN

EDITAL CCT Nº 03, DE02DEMARÇODE 2018.

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto No 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009 e no Decreto No 7.485, de 18/05/2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Lei Nº 12.772, da presidência da República, de 28/12/2012, alterada pela Lei Nº 12.863 de 24/09/2013 e Lei Nº 13.325 de 29/07/2016, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, com carga horária de 40 horas semanais, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, para a área de Teoria e Prática do Design.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira (CSGAF) do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e pelas normas contidas neste Edital.
- 1.2 A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.
- 1.3 O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exame de títulos. a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas; b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita; c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.
- 1.4 A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Design do Centro de Ciências e Tecnologia, Campus Campina Grande, para a Área de Conhecimento objeto do Concurso, Regime de Trabalho, Número de Vagas e Titulação Acadêmica Mínima Exigida, conforme especificados na tabela 01.

TABELA 01

| ÁREA DE CONHECIMENTO | TITULAÇÃO ACADÊMICA MÍNIMA EXIGIDA | REGIME DE TRABALHO | VAGAS |
|----------------------------|--|--------------------|-------|
| TEORIA E PRÁTICA DO DESIGN | GRADUAÇÃO em Design ou Desenho Industrial, e MESTRADO em qualquer área se o DOUTORADO tiver sido em DESIGN ou ARQUITETURA, e DOUTORADO em qualquer área se o MESTRADO tiver sido em DESIGN ou ARQUITETURA. | T-40 | 01 |

No caso de não haver candidatos inscritos para a Classe de Professor Adjunto A, nível I, T40 as vagas passarão a ser disputadas para a Classe de Professor Assistente A, nível I, T40, conforme tabela 02.

Tabela 02

| ÁREA DE CONHECIMENTO | TITULAÇÃO ACADÊMICA MÍNIMA EXIGIDA | REGIME DE TRABALHO | VAGAS |
|----------------------------|--|--------------------|-------|
| TEORIA E PRÁTICA DO DESIGN | GRADUAÇÃO em Design ou Desenho Industrial, e MESTRADO em Design | T-40 | 01 |

2 DO CARGO

- 2.1 Denominação, classe e nível de ingresso de acordo com a Lei 12.863/2013:
Para Doutor: Professor Adjunto, Classe A, Nível 1, Regime de Dedicção Exclusiva
Para Mestre: Professor Assistente, Classe A Nível 1, Regime de Dedicção Exclusiva.
- 2.2 A remuneração inicial do cargo está especificada na Tabela 03.

TABELA 03

| DENOMINAÇÃO / CLASSE / NÍVEL | REMUNERAÇÃO BÁSICA | RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO | REMUNERAÇÃO TOTAL |
|------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------|
| ADJUNTO – A1 | R\$ 4.455,22 | R\$ 5.130,45 | R\$ 9.585,67 |
| ASSISTENTE – A1 | R\$ 4.455,22 | R\$ 2.172,71 | R\$ 6.627,43 |

- 2.3 O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3 DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5 Apresentar a titulação exigida para a área do concurso conforme tabela 1 deste edital;
- 3.6 Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida à percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);
- 3.7 Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.
- § 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5”, “3.6” e “3.7”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.
- § 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.
- § 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.aspx preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida **158701**; Gestão **15281**, Código do Recolhimento **288837** e vencimentos **13/04/2018 (Professor Adjunto A)** e **04/05/2018 (Professor Assistente A)**, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

- 4.2 O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.
- 4.3 O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia **04/04/2018 para Professor Adjunto A e 02/05/2018 para Professor Assistente A**, através de requerimento disponível no Anexo 03 deste Edital. O requerimento de isenção da taxa de inscrição deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico www.design.ufcg.edu.br no quadro de aviso da Unidade Acadêmica, no dia **05/04/2018 (Professor Adjunto A) e 03/05/2018 (Professor Assistente A)**
- 4.4 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o último dia de inscrição do Concurso.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Período: De **02/04/2018 a 13/04/2018- Professor Adjunto**; Não havendo inscritos haverá novo período de inscrição de **30/04/2018 a 04/05/2018 para Professor Assistente**.
- 5.2 O horário de atendimento das inscrições será das 08h às 11h e de 14h às 17h, de segunda à sexta-feira (dias úteis), na Secretaria da Unidade Acadêmica de Design, da Universidade Federal de Campina Grande, localizado à Av. Aprígio Veloso 882, Bloco BO, Bodocongó, Campina Grande – PB, CEP: 58.109- 970,- Telefone 2101.1133, conforme os períodos de inscrições apontados neste Edital.
- 5.3 O candidato apresentará no ato da inscrição: a) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1. b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, disponível no Anexo 02 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet www.design.ufcg.edu.br. c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino); e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros); f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF; g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, disponível no Anexo 04 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet.
- 5.4 O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.3, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.
- 5.5 Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos: a) Cópia da Resolução nº 04/2014; b) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso; c) Calendário das provas; d) Programa do concurso; e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes.
- 5.6 Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica não cabendo devolução.
- 5.7 No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- 5.8 A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex, com aviso de recepção (AR), dentro do prazo estabelecido neste Edital. (As inscrições postadas e não recebidas até a data da homologação especificada neste Edital serão automaticamente desconsideradas.)
- 5.9 O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea (a) do subitem 5.3 e enviar todos os documentos comprobatórios autenticados.

- 5.10 Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação, de acordo com os originais apresentados.
- 5.11 A apresentação dos documentos relacionados à prova de títulos ocorrerá após a divulgação do resultado da prova didática, conforme prazo estipulado neste edital.
- 5.12 Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues na fase de apresentação de títulos.

6 DAS PROVAS

- 6.1 Local de realização: Auditório da Unidade Acadêmica de Design, Universidade Federal de Campina Grande, Campus Campina Grande, Bloco BO.
- 6.2 Período de Realização das Provas: **21/05 a 25/05/2018 – PROFESSOR ADJUNTO**
- a) Prova Escrita: 21/05/2018 às 08h00min.
- b) Sorteio do ponto da Prova Didática e da sequência de apresentação: 22/05/2018, às 08h00min, Auditório da Unidade Acadêmica de Design
- c) Prova Didática: 23/05/2018, a partir das 08:00, Auditório da Unidade Acadêmica de Design
- d) Exame de Títulos: Entrega do Curriculum Lattes ou Vitae documentado: 24/05/2018, até as 11:00h da manhã na Secretaria Administrativa da Unidade Acadêmica de Design.
- e) Exame de Títulos: Realização 24/05/2018.

Período de Realização das Provas: **05/06 a 08/06/2018 – PROFESSOR ASSISTENTE**

- a) Prova Escrita: 05/06/2018 às 08h00min.
- b) Sorteio do ponto da Prova Didática e da sequência de apresentação: 06/06/2018, às 08h00min, Auditório da Unidade Acadêmica de Design
- c) Prova Didática: 07/06/2018, a partir das 08:00, Auditório da Unidade Acadêmica de Design
- d) Exame de Títulos: Entrega do Curriculum Lattes ou Vitae documentado: 08/06/2018, até as 11:00h da manhã na Secretaria Administrativa da Unidade Acadêmica de Design.
- e) Exame de Títulos: Realização 08/06/2018.

A depender do número de inscritos e a critério da Comissão Examinadora o calendário de provas poderá ser alterado.

- 6.3 Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um ou dois dos membros pertencentes à outra Instituição de Ensino Superior.
- 6.4 A Prova Escrita consistirá, a critério da Comissão Examinadora, em dissertação e/ou questões no âmbito do tema sorteado, a partir do programa, e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:
- a) Domínio do assunto (peso 6);
- b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);
- c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).
- 6.5 A Prova Didática consistirá em uma aula teórica com duração de 50 minutos, referente ao tema, único para todos os candidatos, sorteado do programa, excluído o tema da prova escrita, será realizada em sessão pública, sendo gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21/08/2009, em seu artigo 13 § 3º. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir à exposição. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:
- a) Domínio do tema sorteado (peso 4);

- b) Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
 - c) Execução do plano de aula (peso 1);
 - d) Clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
 - e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
 - f) Cumprimento do tempo de aula (peso 1).
- 6.6 O Exame de Títulos somente será realizado para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme determina o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 §2º. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação. O servidor designado para receber a documentação exigida o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.
- a) Após a divulgação do resultado da prova didática, o(s) candidato(s) aprovado(s) deverá(ão) apresentar o Curriculum Lattes ou Vitae comprovado (com cópia dos documentos comprobatórios e originais ou cópias autenticadas), junto à Secretaria da Unidade Acadêmica das 08:00h às 11:00h do dia **24/05/2018(Professor Adjunto A)**e **08/06/2018 (Professor Assistente A)**e devidamente organizado conforme Tabela constante no ANEXO II da Resolução Nº 04/2014, da CSGAF da UFCG.
- 6.7 O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e será pontuado segundo a Tabela de Pontos detalhada no ANEXO II da Resolução Nº 04/2014, da CSGAF da UFCG.
- 6.8 A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3). Em caso de empate, será observado em primeiro lugar o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003, permanecendo o empate, serão consideradas as seguintes prioridades:
- a) maior nota na prova didática;
 - b) maior nota na prova escrita e
 - c) maior nota no exame de títulos.
- 6.9 Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares por nenhuma pessoa presente ao recinto. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.
- 6.10 A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita. Neste caso, todos os candidatos deverão ser avisados em tempo hábil.
- 6.11 Programa/Pontos para a área de conhecimento objeto do concurso estão listados na Tabela 04, e a Bibliografia recomendada na Tabela 05

TABELA 04 - Programa/Pontos

| | |
|--------------|--|
| i. | Demandas pragmáticas e subjetivas aplicadas ao processo de design |
| ii. | Estratégias para tomada de decisão no processo de design |
| iii. | Sustentabilidade como paradigma ambiental no processo de design |
| iv. | Coleta, análise e síntese da informação no processo de design |
| v. | Evolução históricadas metodologias de design e suas possíveis correlações e influências mútuas |
| vi. | Estratégias criativas no desenvolvimento de conceitos de design |
| vii. | Inserção do design nas questões sociais atuais |
| viii. | Identificação e caracterização do design no contexto contemporâneo |
| ix. | Práticas do ensino em design no contexto das relações sociais múltiplas |
| x. | O uso de ferramentas físicas e virtuais para a representação dos artefatos no processo de design |

TABELA 05 - BIBLIOGRAFIA

| | |
|----|---|
| 1- | BAXTER, Mike. Projeto de produto : guia pratico para o design de novos produtos . 2. ed. – São Paulo : Edgard Blucher, 2006. |
| 2- | BEST, K. Fundamentos de Gestão Do Design . Porto Alegre: Bookman. 2012. |
| 3- | BONSIEPE, Gui. Design, cultura e sociedade . São Paulo: Edgard Blucher, 2011. |
| 4- | BONSIEPE, GUI. Design: como prática de projeto . São Paulo: Blucher, 2012. |
| 5- | BÜRDEK, Bernhard E. História, teoria e prática do design de produtos . São Paulo: EdgardBlücher, 2006. |
| 6- | CARDOSO, Rafael. Design para um mundo complexo . São Paulo: Cosac Naify, 2012. |
| 7- | DAMÁZIO, Vera; MONTALVÃO, Cláudia. Design, Ergonomia, Emoção . Rio de Janeiro: MAUA, 2008. |
| 8- | FLUSSER, Vilém. O Mundo Codificado . São Paulo: CosacNaify, 2008. JORDAN, Patrick W. Designing Pleasurable Products . Londres: CRC Press, 2004. |
| 9- | FORTY, Adrian. Objetos de desejo: design e sociedade desde 1750 . São Paulo: Cosac Naify, 2007. |
| 10 | FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa . Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015. |
| 11 | KRIPPENDORFF, Klaus. The semantic turn . New York: Taylor & Francis, 2006. |
| 12 | KUMAR, V. 101 Design Methods: A Structured Approach for Driving Innovation in Your Organization . New Jersey (USA): John Wiley & Sons. 2012. |
| 13 | LUPTON, Ellen.; PHILLIPS, Jennifer Cole. Novos Fundamentos do Design . Editora Cosac Naify. 1ª edição, 2008. |
| 14 | MANZINI, E. Design para a inovação social e sustentabilidade: comunidades criativas, organizações colaborativas e novas redes projetuais . Rio de Janeiro: E-papers, 2008. |
| 15 | MANZINI, E. Design when Everybody Designs: An Introduction to Design for Social Innovation . Cambridge (USA): MIT Press. 2015. |
| 16 | MANZINI, Ezio de; VEZZOLI, Carlo. O Desenvolvimento de Produtos Sustentáveis: Os Requisitos Ambientais dos Produtos Industriais . trad. Astrid de Carvalho. EDUSP. 2008. |
| 17 | MARGOLIN, Victor. A Política Do Artificial: Ensaio e Estudos Sobre Design . Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. |
| 18 | MELO, Felipe Domingues Machado. Design e Cultura em Produtos Globais. A semiótica como ponto de convergência . São Paulo: Edgard Blücher, 2011 |
| 19 | MORAES, Dijon de. Metaprojeto : o design do design / Dijon de Moraes . - São Paulo : Edgard Blucher, 2010. |
| 20 | MORAES, Dijon de. Limites do design . 2. ed. - São Paulo : Studio Nobel, 1999. |
| 21 | MUNARI, Bruno. Das coisas nascem coisas . Martins Editora. 2ª edição. 2008. |
| 22 | MURATOVSKI, G. Research for Designers: A Guide to Methods and Practice . New York: SAGE, 2016. |
| 23 | PHILLIPS, Peter L. Briefing: a gestão do projeto de design . Trad. Itirolid: Rev. Whang Pontes Teixeir. São Paulo : Edgard Blucher, 2018. |
| 24 | SUDJIC, Deyan. A linguagem das coisas . Trad. Adalgisa Campos da Silva. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2010. |
| 25 | THACKARA, J. Plano B: O design e as alternativas viáveis em um mundo complexo . São Paulo: Saraiva. 2008. |
| 26 | VASSÃO, Caio Adorno; COSTA, Carlos Zibel. Metadesign: Ferramentas, Estratégias e ética Para a Complexidade . São Paulo : Edgard Blucher, 2010. |

7 DA COMISSÃO EXAMINADORA

| MEMBRO | INSTITUIÇÃO | FUNÇÃO |
|--|-------------|----------------------|
| Prof. Dr. Wellington Gomes de Medeiros | UFCG | Titular (presidente) |
| Prof. Dr. Itamar Ferreira da Silva | UFCG | Titular |
| Profa. Dra. Angélica de Souza Galdino Acioly | UFPB | Titular |
| Prof. Dr. João Batista Guedes | UFCG | Suplente |
| Prof. Dr. Pablo Marcel de Arruda Torres | UFCG | Suplente |
| Prof. Dr. Marivaldo Wagner de Souza Silva | UFPB | Suplente |

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorrem.
- 8.2 Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como deficiente, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.
- 8.3 O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.
- 8.4 O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

9 DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 9.1 A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.
- 9.2 A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
- 9.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.
- 9.4 O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.
- 9.5 Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, na Unidade Acadêmica de Design do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande Campus Campina Grande-PB.
- 9.6 Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de março de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.
- 9.7 Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na instituição será conforme o disposto na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 31/12/2012 e suas alterações.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 01 deste Edital.
- 10.2 Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes à Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet www.design.ufcg.edu.br.

- 10.3 Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará, na internet www.design.ufcg.edu.br, o novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.
- 10.4 Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.
- 10.5 Todas as etapas previstas neste Edital serão realizadas no Campus de Campina Grandes – PB.
- 10.6 Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica e na internet www.design.ufcg.edu.br.
- 10.7 O concurso objeto deste Edital terá validade de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação da sua homologação pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do no Decreto nº. 6.994, de 21 de agosto de 2009.
- 10.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 10.9 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 10.10 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previsto neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica no site www.design.ufcg.edu.br.
- 10.11 Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de circulação estadual e/ou no site (www.cct.ufcg.edu.br e/ou www.design.ufcg.edu.br), caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 10.12 Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.
- 10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

Prof. Dr. Yoge Jerônimo Ramos da Costa
Diretor *pro tempore* do Centro de Ciências e Tecnologia

ANEXO 01

EDITAL CCT Nº 03, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO

| ETAPAS | SETOR RESPONSÁVEL | DATAS |
|---|---------------------------------|---|
| DAS INSCRIÇÕES | | |
| Inscrição de Candidatos | Secretaria da Unidade Acadêmica | De 02/04/2018 à 13/04/2018 |
| Verificação de aceitabilidade das inscrições | Coordenação Administrativa | 16/04/2018 |
| Interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição | CONSAD / CCT | 17/04 à 18/04/2018 |
| Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recursos | CONSAD / CCT | Até 20/04/2018 |
| Interposição de recurso contra decisão do CONSAD sobre pedidos de inscrição e julgamento de recursos | CSGAF / CONSUNI / UFCG | 23/04 à 27/04/2018 |
| DA COMISSÃO EXAMINADORA | | |
| Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora | CONSAD / CCT | 30/04 à 07/05/2018 |
| Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre pedidos de arguição de impedimento | CSGAF / CONSUNI / UFCG | 08/05 à 14/05/2018 |
| DO CONCURSO | | |
| Realização do Concurso | Comissão Examinadora | De 21/05/2018 à 25/05/2018 |
| Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa | Comissão Examinadora | Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima |
| Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembleia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CCT para Homologação | Unidade Acadêmica | Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório |
| Homologação do Resultado do Concurso | CONSAD / CCT | Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório |
| Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso | CSGAF / CONSUNI / UFCG | Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima |

PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE

| ETAPAS | SETOR RESPONSÁVEL | DATAS |
|---|---------------------------------|---|
| DAS INSCRIÇÕES | | |
| Inscrição de Candidatos | Secretaria da Unidade Acadêmica | De 30/04/2018 à 04/05/2018 |
| Verificação de aceitabilidade das inscrições | Coordenação Administrativa | 07/05/2018 |
| Interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição | CONSAD / CCT | 08/05 à 09/05/2018 |
| Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recursos | CONSAD / CCT | Até 11/05/2018 |
| Interposição de recurso contra decisão do CONSAD sobre pedidos de inscrição e julgamento de recursos | CSGAF / CONSUNI / UFCG | 14/05 à 18/05/2018 |
| DA COMISSÃO EXAMINADORA | | |
| Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora | CONSAD / CCT | 21/05 à 25/05/2018 |
| Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre pedidos de arguição de impedimento | CSGAF / CONSUNI / UFCG | 28/05 à 04/06/2018 |
| DO CONCURSO | | |
| Realização do Concurso | Comissão Examinadora | De 05/06/2018 a 08/06/2018 |
| Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa | Comissão Examinadora | Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima |
| Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembleia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CCT para Homologação | Unidade Acadêmica | Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório |
| Homologação do Resultado do Concurso | CONSAD / CCT | Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório |
| Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso | CSGAF / CONSUNI / UFCG | Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima |

ANEXO 02

EDITAL CCT Nº 03, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Profa.
Cleone Ferreira de Souza
Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de DESIGN CCT/UFCG

Eu, _____, residente à rua
_____, nº. _____,
bairro _____, na cidade de _____ CEP:
_____, fone: _____, Email:
_____ venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no
Concurso Público de Provas e Títulos para Professor _____, Classe A, Nível 1, da
Unidade Acadêmica de DESIGN, do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de
Campina Grande Campus Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área TEORIA E PRÁTICA DO
DESIGN, de acordo com o Edital CCT Nº 03 de 02/03/2018, publicado no Diário Oficial da União em
_____ de _____ de 2018 e disponível nos endereços www.design.ufcg.edu.br e www.cct.ufcg.edu.br
Nestes Termos,
Pede Deferimento.

ASSINATURA

Procurador: _____

RG nº. _____ Telefone(s) para contato: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Campina Grande, _____ de _____ de 2018.

ANEXO 03

EDITAL CCT Nº 03, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Profa.

Cleone Ferreira de Souza

Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de DESIGN CCT/UFCG

Eu, _____ (nome completo)
_____, (nacionalidade),
_____ (estado civil) residente à _____
_____, nº. _____,
complemento: _____, bairro: _____, CEP _____ na
cidade de _____, UF _____, Telefone residencial
(____) _____ e telefone celular (____) _____, portador da Carteira de
Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF
nº. _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de
2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Professor do
Magistério Superior regido pelo Edital nº 03 de 02/03/2018, publicado no Diário Oficial da União do
dia _____ de _____ de 2018, para uma vaga na área TEORIA E PRÁTICA DO DESIGN. Para
tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico),
com o Número de Identificação Social – NIS _____, e que atendo a condição
estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).
Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira
responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções
previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936,
de 06/09/1979.

Pede Deferimento,

Campina Grande, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA

ANEXO 04

EDITAL CCT Nº 03, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, brasileiro (a), RG nº. _____, CPF nº. _____, DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor _____, Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de DESIGN do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande Campus Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de TEORIA E PRÁTICA DO DESIGN, conforme o Edital CCT Nº 03, de 02/03/2018, publicado no Diário Oficial da União em ____ de _____ de 2018, disponível em <http://www.design.ufcg.edu.br> e <http://www.cct.ufcg.edu.br>

Campina Grande, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA